



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 1530000114



CMN nº 3.750/09, essas transações são efetuadas em condições usuais de mercado, incluindo prazos, taxas de juros e garantias, não envolvendo riscos anormais de recebimento. As captações no mercado aberto de depósitos a prazo são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias, praticadas no mercado, que variam de 101% a 110% do CDI.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em contas correntes (não remunerados), depósitos a prazo remunerados, nos mesmos termos e condições praticados com seus clientes. Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com os órgãos da Administração Direta do Governo do Estado do Pará, que mantém operações bancárias com esta Instituição Financeira.

Nesse contexto, as transações com partes relacionadas observam também as determinações da Lei Complementar nº 105/2001, conhecida como Lei do Sigilo Bancário, que determina que as instituições financeiras devam guardar sigilo sobre suas operações ativas e passivas, além de serviços prestados. Assim, os saldos de produtos e serviços bancários das partes relacionadas são totalizados para divulgação ao mercado, nos termos da Lei do Sigilo Bancário. As transações com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	30.06.2020	31.12.2019
Estado do Pará	3.383.250	2.134.448
Depósitos à vista - (Nota Explicativa nº10 c)	705.305	581.479
Depósitos a prazo - (Nota Explicativa nº 10 c)	2.677.945	1.552.969

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual da remuneração da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho de Administração, conforme determina o Estatuto Social. No período as remunerações estão demonstradas a seguir:

Rem. e Partic. dos Administradores	2º Trim 2020	30.06. 2020	2º Trim 2019	30.06. 2019
Remuneração	564	1.150	369	781
Diretoria	414	836	248	544
Conselho de Administração	150	314	121	237
Participação nos Lucros e Resultados	63	123	58	117
Administradores	63	123	58	117

O Banco não oferece benefícios pós-emprego ao Pessoal Chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco.

Outras informações:

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2018 as instituições financeiras podem realizar operações de crédito com partes relacionadas, desde que cumpram os requisitos presentes nos artigos 6º e 7º da citada resolução.

Em 30 de junho de 2020 o Banco possui o valor de R\$ 4.329 em operações de crédito com partes relacionadas.

Participação Acionária:

Em 30 de junho de 2020, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração possuem, em conjunto, uma participação acionária no Banpará no total de 133 ações.

18. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 30 de junho de 2020 é de R\$ 253.526 e em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 252.106.

19. IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E ATIVO FISCAL DIFERIDO

Demonstração do cálculo dos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social

DESCRIÇÃO	30.06.2020		30.06.2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação e participações	197.028	243.293	196.663	226.069
Juros s/ Capital Próprio e Participações	-	-	-	-
Base de Cálculo	197.028	243.293	196.663	226.069
Adições (Exclusões)	45.365	(1.023)	16.714	(12.711)
Base de Cálculo	242.393	242.270	213.377	213.358
Alíquota Normal (15% e 20%)	36.359	44.308	32.007	32.004
Adicional do Imposto de Renda (10%)	24.227	-	21.326	-
IR e CSLL Devidos	60.586	44.308	53.333	32.004
Programa de Alimentação ao Trabalhador	(1.454)	-	(1.281)	-
Incentivos Fiscais	(850)	-	(240)	-
Prorrogação da Licença Maternidade	(390)	-	(210)	-
IR e CSLL a Pagar	57.892	44.308	51.602	32.004

A Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa n.º 1.942, de 27 de abril de 2020 ("IN 1942"), que alterou o artigo 30 da Instrução Normativa n.º 1.700/2017, para regulamentar a cobrança da alíquota de 20% da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), aplicável a bancos de qualquer espécie e agências de fomento, a partir de 1º de março de 2020, por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019.

(a) Ativos Fiscais Diferidos - Créditos Tributários Ativos

O Banco registra como Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.

O Banco mantém em seus registros um saldo de R\$ 174.789, relativo às diferenças temporárias de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, provisões para outros créditos e provisões judiciais trabalhistas, ativadas em 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 sendo o total decorrentes da aplicação da alíquota de 25% do IRPJ e a 20% de CSLL em 2020.

O procedimento de baixa dos créditos registrados no Ativo Fiscal Diferido das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito será realizado com base nas perdas transferidas para Créditos Baixados para Prejuízo, efetivamente deduzidas no cálculo mensal do Imposto de Renda e da Contribuição Social.

Para avaliação e utilização dos referidos créditos, são adotados os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.059/2002, 3.355/2006 e 4.441/2015, pela Circular BACEN nº 3.171/2002 e Instrução CVM nº 371/2002. Na forma definida no estudo técnico, o Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social

As provisões que serviram de base e os respectivos créditos tributários, com reflexo no resultado, apresentaram a seguinte movimentação durante o período de 30 de junho 2020:

Créditos Tributários	31.12.2019	30.06.2020		
	Saldo	Constituição	Realização	Saldo
Diferença Temporária - IRPJ	102.243	16.831	(21.970)	97.104
Diferença Temporária - CSLL	79.642	13.679	(15.636)	77.685
Total	181.885	30.510	(37.606)	174.789

Créditos Tributários	31.12.2019	30.06.2020		
	Saldo	Constituição	Realização	Saldo
Diferença Temporária - PCLD	165.723	13.161	(32.886)	145.998
Diferença Temporária - Trabalhista	16.162	3.079	(3.586)	15.655
Diferença Temporária - Prov. OutrosCréditos	-	14.270	(1.134)	13.136
Total	181.885	30.510	(37.606)	174.789